



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº. 031/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Câmara Municipal de Barreiras - B.

Protocolo nº 590

Em 17/06/16 às 10 h 45

Rosielely dos S. Batista

Assinatura do Funcionário

“Altera a Lei Municipal nº 667/2005, de 25 de maio de 2005.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - O inciso II do parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 667/2005, de 25 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – ter no máximo, 10 (dez) anos de uso;

Art. 2º - Acrescenta Parágrafo 4º ao Artigo 3º da Lei nº 667/2005, de 25 de maio de 2005, com a seguinte redação:

§ 4º - Será admitido um auxiliar para cada Moto taxista, desde que previamente cadastrado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte após o atendimento das exigências do Artigo 4º da Lei em epígrafe, devidamente indicado pelo permissionário para substituí-lo no caso de impossibilidade justificada.

Art. 3º - Acrescenta Parágrafo 5º ao Artigo 3º da Lei nº 667/2005, de 25 de maio de 2005, com a seguinte redação:

§ 5º - Suspender as concessões de permissão para moto taxista até que o Município atinja a população de 200.000 (duzentos mil) habitantes, tomando como referência os dados coletados pelo IBGE.

21.06.16



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2016.


EURICO QUEIROZ FILHO
Vereador - PRB

